

## Pregão Eletrônico nº 069/2022/SENAR/MT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO e FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, por meio de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da contratante, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Ref.:** Demonstração dos serviços ofertados na proposta de preços pela empresa melhor classificada, SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., – CNPJ nº 69.034.668/0001-56.

### ATA DA REUNIÃO

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às 14h:30min (horário de Brasília), reuniram-se em conferência “via web”, a Comissão de Permanente de Licitação do SENAR/MT, designada pela Portaria nº 009/2022/CA e composta pelos seguintes colaboradores: Lígia Maria Cruz (Pregoeira) em substituição ao Julean Faria da Silva (Pregoeiro); Eliana Rudy (Equipe de Apoio) e Leonardo Paes da Silva (Equipe de Apoio) em substituição a Aline Anne Moreira Lima (Equipe de Apoio), e a Comissão Especial, composta pelos seguintes colaboradores: Gisseli Monteiro Santos e Nayara Alves da Costa, para a avaliação do produto a ser apresentado pela empresa melhor classificada no decorrer da sessão pública do pregão em epígrafe, SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, tendo em vista avaliar se os serviços propostos estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, com fundamento no item 12 e subitem 12.1 do Termo de Referência do edital.

Assim, todas empresas participantes da presente licitação foram convidadas a participar da Videoconferência, pelo que foi disponibilizado o "link" de acesso através do e-mail registrado nas propostas apresentadas por cada empresa individualmente, a saber:

[tiago.nebesny@sodexo.com](mailto:tiago.nebesny@sodexo.com);

[atendimento@megavalecard.com.br](mailto:atendimento@megavalecard.com.br);

[caroline.santos@sodexo.com](mailto:caroline.santos@sodexo.com);

[cadastro@megavalecard.com.br](mailto:cadastro@megavalecard.com.br);

[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br);

[thalita.telles@edenred.com](mailto:thalita.telles@edenred.com);

[mercadopublicoticket@edenred.com](mailto:mercadopublicoticket@edenred.com);

[cadastro2@megavalecard.com.br](mailto:cadastro2@megavalecard.com.br);

[mercadopublico@ifood.com.br](mailto:mercadopublico@ifood.com.br);

[claudia.scalabrin@edenred.com.br](mailto:claudia.scalabrin@edenred.com.br);

haja vista dar transparência a todos os atos praticados no curso do processo licitatório.

### DO RELATÓRIO

A Pregoeira em substituição inicializou a Videoconferência na data e horário pré-estabelecidos, informando a todos os participantes das regras a serem observadas, solicitou a apresentação de todos os participantes e posterior passou a palavra para a Comissão Especial, conforme previsto no item 12.2 do Termo de Referência, segundo o qual, “a demonstração de serviço será analisada

pela Comissão Especial designada que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada”.

O produto ofertado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A para a licitação foi devidamente apresentado.

O produto ofertado pela empresa foi avaliado pela Comissão Especial de acordo com os seguintes quesitos constantes do edital:

| <b>Demonstração serviços ofertados na proposta PE 069/2022</b>   |                             |                             |                |  |
|--|-----------------------------|-----------------------------|----------------|--|
| <b>REQUISITOS</b>  |                             |                             |                |  |
| <b>CARTÕES / SEGURANÇA</b>   | <b>APROVA SEM RESSALVAS</b> | <b>APROVA COM RESSALVAS</b> | <b>REPROVA</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>                                     |
| 3.3 Cartão magnético ou eletrônico com chip ou tecnologia superior   | x                           |                             |                |  |
| 3.6. Na emissão dos cartões deverão ser adotados mecanismos que assegurem proteção ao usuário, no caso de perdas ou roubos.  | x                           |                             |                |  |
| 3.7. Em caso de clonagem de cartões e uso indevido do saldo por terceiros, deve-se haver ressarcimento do valor ao beneficiário.   | x                           |                             |                | Tem procedimento para situações de fraude - compliance |
| 4.3. as validações das transações podem ocorrer a digitação de senha numérica pessoal e intransferível ou outro meio mais moderno, nos equipamentos respectivos, pelo beneficiário, nos estabelecimentos credenciados. | x                           |                             |                |  |
| 4.17. Entrega dos cartões aos empregados: até 5 (cinco) dias contados da ordem de fornecimento   |                             | x                           |                | Após o pagamento do boleto                             |
| <b>4.12. APLICATIVO SMARTPHONE</b>   | <b>APROVA SEM RESSALVAS</b> | <b>APROVA COM RESSALVAS</b> | <b>REPROVA</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>                                     |
| Gerenciar senhas (IOS, Android e pág. internet)  | x                           |                             |                |  |
| Realizar bloqueios (IOS, Android e pág. internet)  | x                           |                             |                |  |
| Consultar saldos (IOS, Android e pág. internet)  | x                           |                             |                |  |
| Consultar extratos (IOS, Android e pág. internet)  | x                           |                             |                |  |

|   |                             |                             |                |                           |
|---|-----------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------|
| Consultar as redes credenciadas (IOS, Android e pág. internet)  | x                           |                             |                |                           |
| <b>DELIVERY</b>   | <b>APROVA SEM RESSALVAS</b> | <b>APROVA COM RESSALVAS</b> | <b>REPROVA</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>        |
| 4.7. Aceitação do cartão em plataformas e app de delivery   | x                           |                             |                |                           |
| 4.9. A opção de delivery e pagamento virtual em suas plataformas  | x                           |                             |                |                           |
| <b>GERENCIAMENTO</b>  | <b>APROVA SEM RESSALVAS</b> | <b>APROVA COM RESSALVAS</b> | <b>REPROVA</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>        |
| 4.10. Dispor de uma Central Telefônica 0800 (ligações fixo e celular) visando não gerar nenhum tipo de custo com ligações, tanto para usuários, quando administração.   | x                           |                             |                |                           |
| 4.11. Possuir um sistema “Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Benefício via WEB” que deverá permitir ao Gestor do Contrato, a autogestão dos benefícios, dispondo de todas as funcionalidades necessárias para acompanhamento e execução dos serviços. | x                           |                             |                |                           |
| > solicitar recarga   | x                           |                             |                |                           |
| >acompanhar pedido  | x                           |                             |                |                           |
| >solicitar estorno  | x                           |                             |                | e-mail - tem procedimento |
| >acompanhar cartões ativos  | x                           |                             |                |                           |
| >desativar cartões  | x                           |                             |                |                           |
| >relatório detalhado do pedido  | x                           |                             |                |                           |
| >relatório resumido do pedido   | x                           |                             |                |                           |
| >Liberar senha  | x                           |                             |                |                           |
| >bloquear cartão do usuário (em caso de perda)  | x                           |                             |                |                           |

De acordo com o parecer emitido pela Comissão Especial do SENAR/MT a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, atendeu aos requisitos constantes do Edital, onde os itens do Termo de Referência (TR), foram aceitos, e o que consta no item 4.17 do mesmo TR, no qual o produto foi “aceito com ressalva”.

Segundo o item 12.3 do TR, na hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores que não impliquem incerteza quanto à qualidade do produto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de até 03 (três) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova demonstração de serviço. Esse foi o caso ocorrido em relação ao item 4.17.

### **DA DECISÃO**

Prescreve o item 12.5 do TR que a licitante classificada em primeiro lugar só será considerada vencedora do certame se a demonstração do serviço apresentada atender às exigências do edital.

Diante do exposto, CLASSIFICA-SE a proposta da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A por estar a contento e atender às exigências constantes do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto após a fase de aceitação e classificação passaremos a fase de Habilitação para posterior declaração da empresa vencedora do certame em apreço.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2022.

**(Original assinado)**

**Lígia Maria Cruz**  
**Pregoeira -Senar/MT**

**(Original Assinado)**

**ELIANA RUDY**  
**Equipe de Apoio SENAR/MT**

**(Original assinado)**

**LEONARDO PAES DA SILVA**  
**Equipe de Apoio SENAR/MT**